

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUARTO
TERMO
ADITIVO
AO CONTRATO
Nº 016/2019 –
NCC/CODAG/FHB,
que entre si
celebram a
FUNDAÇÃO
HEMOCENTRO
DE BRASÍLIA e
a empresa
DIAMED
LATINO
AMÉRICA S.A.
CONTRATO
SIGGO N.º:
039146.**

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, a empresa **DIAMED LATINO AMÉRICA S.A.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.015.853/0001-45, sediada à Rua Alfredo Albano da Costa, 100 - Distrito Industrial, CEP: 33.400-000, Lagoa Santa/MG, telefone: (31) 3313-2033, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por: **HELOÍSA DE OLIVEIRA MALETTA**, brasileira, solteira, Diretora, CPF nº 024.647.896-90, RG: MG-6872749-SSP/MG, e-mail: licitacao@diasam.com.br, e ainda por **MARCO TÚLIO DE SOUZA MOURÃO**, brasileiro, casado, Diretor, CPF nº 040.935.566-60, RG: M8884328-SSP/MG, residente na Rua Alfredo Albano da Costa, 100 - Distrito Industrial, CEP: 33.400-000, Lagoa Santa/MG, e-mail: marco_mourao@bio-rad.com, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00001925/2019-98, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, conceder reajuste de 4,65%, apresentar cronograma de entregas, conforme manifestação da área demandante (100560186 e 112824873), anuência da contratada (102695899, 112950744 e 111850598) e autorização da autoridade competente (112970916).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRONOGRAMA DE ENTREGA:**

3.1. O cronograma de entrega deverá ser o que segue:

CRONOGRAMA DE ENTREGAS (112824873)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	1ª PARCELA 19/06/2023	2ª PARCELA 19/10/2023	3ª PARCELA 19/02/2024	4ª PARCELA 19/05/2024

1.1	Cartão de fenotipagem em gel aglutinação para o antígeno P1 com os anti-soros específicos. Para uso do Laboratório de Imunohematologia de Pacientes. Validade mínima de 04 (quatro) meses.	2.448	576	576	576	720
1.2	Cartão de fenotipagem em gel aglutinação para o antígeno Lea com os anti-soros específicos. Para uso do Laboratório de Imunohematologia de Pacientes. Validade mínima de 04 (quatro) meses.	2.448	576	576	576	720
1.3	Cartão de fenotipagem em gel aglutinação para o antígeno Leb com os anti-soros específicos. Para uso do Laboratório de Imunohematologia de Pacientes. Validade mínima de 04 (quatro) meses.	2.448	576	576	576	720
1.4	Cartão de fenotipagem em gel aglutinação para o antígeno Lub com os anti-soros específicos. Para uso do Laboratório de Imunohematologia de Pacientes. Validade mínima de 04 (quatro) meses.	2.448	576	576	576	720
1.5	Cartão de fenotipagem em gel aglutinação para o antígeno Lua com os anti-soros específicos. (Conforme reestabelecimento de fornecimento)	0	0	0	0	0
2	Cartão de fenotipagem em gel aglutinação para os antígenos: k, Kpa, Kpb, Jka, Jkb e controle , com os anti-soros específicos. Para uso do Laboratório de Imunohematologia de Pacientes. Validade mínima de 04 (quatro) meses.	2.400	600	600	600	600
3	Cartão de fenotipagem em gel aglutinação para os antígenos: M, N, S, s, Fya, Fyb e controle , com os anti-soros específicos. Para uso do Laboratório de Imunohematologia de Pacientes.	2.400	600	600	600	600

Validade mínima de 04
(quatro) meses.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES:**

4.1. O valor total do Contrato é de **R\$327.232,32 (trezentos e vinte e sete mil duzentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos)**, alocado no elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo.

4.2. A importância de R\$161.323,68 (cento e sessenta e um mil trezentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), no elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo, Nota de Empenho nº 2023NE00320 (113072146), será atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). Segue detalhamento do valor nas tabelas abaixo:

PLANILHA DE VALORES (R\$)				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.1	Cartão de fenotipagem em gel aglutinação para o antígeno P1 com os anti-soros específicos. Para uso do Laboratório de Imuno-hematologia de Pacientes. Validade mínima de 04 (quatro) meses.	2.448	R\$7,96	R\$19.486,08
1.2	Cartão de fenotipagem em gel aglutinação para o antígeno Lea com os anti-soros específicos. Para uso do Laboratório de Imuno-hematologia de Pacientes. Validade mínima de 04 (quatro) meses.	2.448	R\$7,96	R\$19.486,08
1.3	Cartão de fenotipagem em gel aglutinação para o antígeno Leb com os anti-soros específicos. Para uso do Laboratório de Imuno-hematologia de Pacientes. Validade mínima de 04 (quatro) meses.	2.448	R\$7,96	R\$19.486,08
1.4	Cartão de fenotipagem em gel aglutinação para o antígeno Lub com os anti-soros específicos. Para uso do Laboratório de Imuno-hematologia de Pacientes. Validade mínima de 04 (quatro) meses.	2.448	R\$7,96	R\$19.486,08
1.5	Cartão de fenotipagem em gel aglutinação para o antígeno Lua com os anti-soros específicos.	0	R\$0,00	R\$0,00
2	Cartão de fenotipagem em gel aglutinação para os antígenos: k, Kpa, Kpb, Jka, Jkb e controle, com os anti-soros específicos. Para uso do Laboratório de Imuno-hematologia de Pacientes. Validade mínima de 04 (quatro) meses.	2.400	R\$35,29	R\$84.696,00
3	Cartão de fenotipagem em gel aglutinação para os antígenos: M, N, S, s, Fya, Fyb e controle, com os anti-soros específicos. Para uso do Laboratório de Imuno-hematologia de Pacientes. Validade mínima de 04 (quatro) meses.	2.400	R\$68,58	R\$164.592,00
TOTAL DO CONTRATO (R\$)				R\$327.232,32

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 23.202;

II – Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

III – Fonte de Recursos: 138 (Recurso SUS);

IV – Programa de Trabalho 10.303.6202.2812.0002 – Análises Laboratoriais para o Ciclo do Sangue - FHB;

5.2. Nota de Empenho: 2023NE00320 (113072146).

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE:**

6.1. Conforme requerimento da Contratada, tendo como base a Cláusula Décima Sétima do Contrato n.º 016/2019 - NCC/CODAG/FHB os valores foram reajustados em 4,65% (111359226) conforme variação do IPCA de março de 2022 a março de 2023.

7. **CLAUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:**

7.1. O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de 30 de maio de 2023.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO:**

8.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

9. **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO:**

9.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

9.1.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Presidente

HELOÍSA DE OLIVEIRA MALETTA

DIAMED LATINO AMÉRICA S.A.

Diretora

MARCO TÚLIO DE SOUZA MOURÃO

DIAMED LATINO AMÉRICA S.A.

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **MARCO TULIO DE SOUZA MOURAO, Usuário Externo**, em 26/05/2023, às 16:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELOISA DE OLIVEIRA MALETTA, Usuário Externo**, em 29/05/2023, às 10:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 29/05/2023, às 20:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **113661950** código CRC= **77A77629**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

61 3327-1249